

RESOLUÇÃO Nº216/2026

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 06 de agosto de 2026, às 14h, no Auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Título IX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a linha de cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e o Protocolo Clínico sobre Síndromes Coronarianas Agudas – SCA;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva – UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário – UCI destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave, de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a CI/SESA/NEPA nº 035/2026, com parecer favorável à solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO Tipo II, código 26.08, do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNES nº 2547821;

Considerando o impacto financeiro decorrente da habilitação pleiteada, correspondente a 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO Tipo II, código 26.08, com previsão financeira no valor mensal de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) e anual de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais), a serem custeados com recursos federais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO Tipo II, código 26.08, do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNES nº 2547821, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 12 de agosto de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 12/08/2026 13:59:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2026 13:59:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PTSLD0>